

01-0541

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 01-0541/2003 DE 2003

ATUEIRA LEGISLATIVA: PL 01-0541/2003 DE 26/08/03

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E N E N T A:

"DENOMINA PRACA EMILIO DALEGO FERNANDES O LOGRADURO PÚBLICO SITUADO NO DISTRITO DE VELA MATILDE."

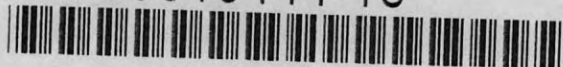
OBSERVAÇÕES:

Lei Nº 13.915 DE 9.11.2004

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 18:04:15

CAO

00000019444-10



ARQUIVADO EM 10/11/2004

Viviane RB
VIVIANE FERREIRA RO
Supervisora
SGP-33



Folha nº 01 do proc.
Nº 541 de 03

Adelina Bico - Ass. Parlamentar
100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 26 AGO 2003
Constituição e Justiça
Política e Administração
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento

LEI Nº

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0541/2003

**Denomina Praça Emilio Galego Fernandes
o logradouro público situado no Distrito de
Vila Matilde.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

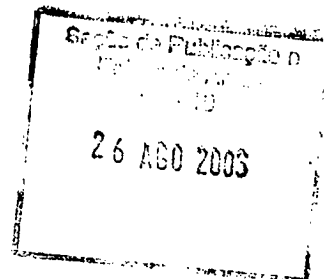
Art. 1º - Fica denominada Praça Emilio Galego Fernandes, o espaço livre sem denominação delimitado pela Avenida Doutor Bernardino Brito Fonseca de Carvalho, Rua Mundrucus e Rua Dom João Maria Ogino, no Distrito de Vila Matilde, conforme croqui anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador



CMS P - A T M
-26-Ago-2003-15:06-006625

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUE(M) (s) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 206 e folha de informação sob nº
07 2910863 a Ed

Adelina Cicone
 Assistente Parlamentar
 Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 541 de 03
Câmara Municipal de São Paulo
R.F. 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, denominar Praça Emilio Galego Fernandes, o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida Doutor Bernardino Brito Fonseca de Carvalho, Rua Mundrucus e Rua Dom João Maria Ogino, no Distrito de Vila Matilde.

Pioneiro na formação do bairro participou das inúmeras ações comunitárias em prol da obtenção de benefícios e melhorias para a população da Vila Matilde, sendo um dos fundadores da Sociedade Amigos.

Com o objetivo de homenagear esse ilustre morador perpetuando seu nome em uma rua do bairro, **anexamos à presente propositura, solicitação da Sociedade Amigos de Vila Matilde.**

Conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.



SOCIEDADE AMIGOS DE VILA MATILDE

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - LEI Nº 2140 - DE 2/6/1964

SEDE SOCIAL: Rua Dona Matilde, 829 - Fone: 6651-9715 - CEP 03512-000 - Vila Matilde - São Paulo - SP

GINÁSIO DE ESPORTES: Rua Cel. Bento José de Cavalho, 167 - Vila Matilde - São Paulo - SP

CNPJ (MF) 47.151.139/0001-08

CCM 8.029.337-9

CURRICULUM VITAE DE EMILIO GALEGO FERNANDES

Nascido aos 29 dias do mês de novembro de 1911, na Espanha, veio para o BRASIL, chegando no ano de 1914, onde sua família fixou residência no interior de São Paulo, cidade de TANABI, lá permanecendo até o ano de 1935.

Recém casado com Dona BRIGIDA FORNIELIS FERNANDES, vieram para São Paulo, Bairro de Vila Matilde, onde permaneceu até seu falecimento ocorrido aos 20 dias do mês de novembro de 2002, com 90 anos de idade. O casal teve 3 filhos MANOEL, ELY e EDELICIO.

Foi um dos primeiros moradores do bairro de VILA MATILDE, adquirindo um terreno, tornou-se um dos PIONEIROS em trabalho pelo bairro, pois logo que chegou em Vila Matilde, foi procurado pelos poucos moradores e entre eles combinaram para fazerem trabalhos de MUTIRÃO objetivando a construção de suas casas.

Construíram mais de 20 casas, e o trabalho continuaria, pois tinham que conseguir benfeitorias para o novo bairro que estava iniciando, veio então a idéia da Fundação de uma SOCIEDADE AMIGOS, pois, falariam em nome coletivo da população e assim teriam maior força de conseguir as benfeitorias para o bairro, junto aos órgãos do governo, assim sendo, em 1950 fundaram a SOCIEDADE AMIGOS DE VILA MATILDE, sendo o Sr. Emilio Galego Fernandes, um dos Fundadores desta Sociedade.

O trabalho apenas estava começando, os moradores iam buscar com caminhão, CASCALHO, e, com suas pás e enxadas jogavam nas Ruas do bairro de Vila Matilde, para dar condições de circular ônibus, o bairro era muito pobre e não tinha nenhuma melhoria Pública. Tendo aprendido a cortar cabelo, Sr. Emilio, aos sábados após o almoço, cortava o cabelo do pessoal do bairro "graciosamente".

No início de sua vida profissional, após o trabalho na lavoura, Sr. Emilio foi Ajudante Geral na empresa Arno, bairro da Mooca, e com a vontade de progredir, aprendeu a profissão de TORNEIRO MECÂNICO, trabalhando até aos 70 (setenta) anos de idade, quando se aposentou.

Nesta trajetória de vida, Sr. Emilio Galego Fernandes, sempre aos costumes antigos, em que a palavra valia mais que qualquer escrita, sempre primou pela vida da estabilidade familiar, sendo um bom esposo, pai exemplar e amigo sincero, sendo um bom exemplo de vida a ser seguido.

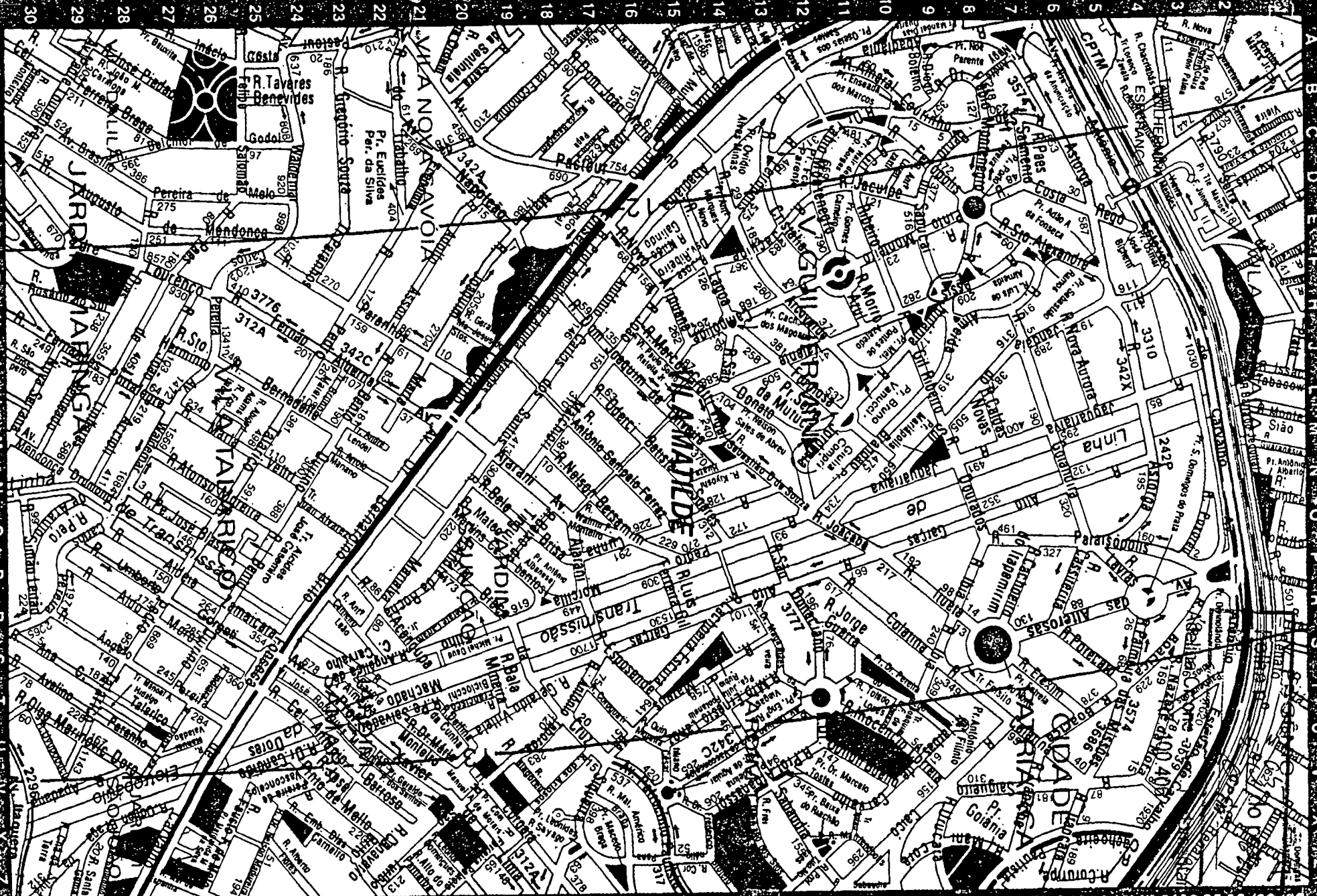
Portanto a Sociedade Amigos de Vila Matilde gostaria que colocassem o nome do Sr. Emilio Galego Fernandes em uma Praça ou Rua de Vila Matilde, pois ele como ninguém honrou o nome do bairro.

São Paulo, 05 de dezembro de 2002.


ANTONIO ROBERTO LEITE
Presidente da Sociedade Amigos de Vila Matilde



Praça *Av. Dr. Bernardino Brito Fonseca de Carvalho com a Rua Mundrucus e Rua Dom João Maria Ogino – Vila Matilde (p. 131 B 15)



ATENÇÃO: MÃOS DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES DIÁRIAS.

VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7º, § IX DA LEI Nº 9610 DE 19/02/98



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 38º Subdistrito - Vila Matilde

Estado de São Paulo - Comarca da Capital

Rua Dr. José Paulo nº 104/106 - Fone 6651-9959 - Fax : 6651-7318

Bel. Amilton Navarro
Oficial

Folha nº 06 do proc.
Nº 541 de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob nº 17830, às folhas 292-V, do livro C nº 023 de registro de óbitos, encontra-se o assento de EMILIO GALEGO FERNANDES, falecido no dia vinte de novembro de dois mil e dois (20/11/2002), às 20 horas, na rua Mercúlia, nº 129 Vila Matilde, do sexo masculino, de cor branca, profissão Aposentado, natural Espanha, domiciliado em à rua Mercúlia, nº 129, Vila Matilde, SP, com 90 anos de idade estado civil casado.

Filho de MANUEL GALEGO ESCOBARA e de FRANCISCA FERNANDES ROMERO.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. ALESSANDRO JOSÉ POGGETTI, CRM Nº 100621, que deu como causa da morte: Acidente vascular cerebral, Três acidentes vasculares cerebrais anteriores, Diabetes mellitus tipo II.

Registro feito em vinte e cinco de novembro de dois mil e dois.

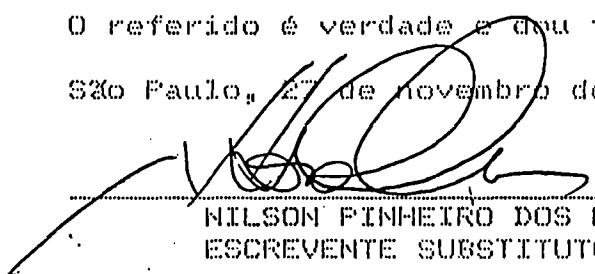
O sepultamento foi realizado no cemitério da QUARTA PARADA.

Foi declarante MANOEL GALEGO FORNIELIS.

Observações: Registro feito de acordo com a lei Federal 9534, de 10-12-1997.-.Deixou viúva dona BRIGIDA FORNIELIS FERNANDES, e dois filhos maiores que são: MANOEL e EDELICIO. Não deixou bens e era beneficiário do INSS.-.

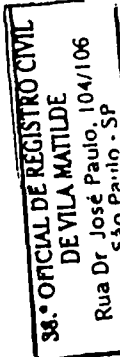
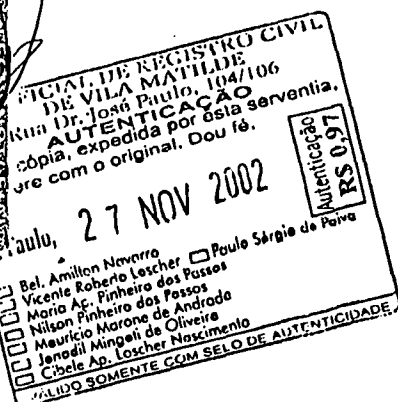
O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 27 de novembro de 2002.


NILSON PINHEIRO DOS PASSOS
ESCREVENTE SUBSTITUTO

I S E N T A
DE SELOS E
EMOLUMENTOS

Digitado por: Vicente Roberto





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

07

do processo n° 01-541 de 2003 17.09.03

(a)

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto consta
PL 717/02 ARQUIVO

17/09/03


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Com. de Const. e Justiça

18/08/03

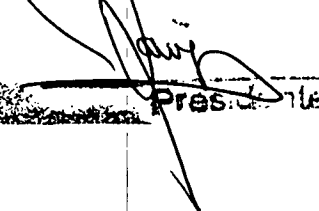

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/09/03 às 17h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador ANTONIO PAES - BARATA
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 25 de SETEMBRO de 2003


Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 08

Em 06 / 10 / 03

(a)


FABIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0541/2003, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva :

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

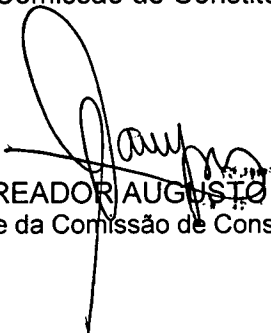
3º - A denominação proposta (Praça Emilio Galego Fernandes) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

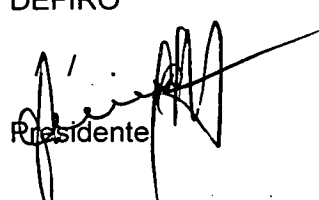
5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0541/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das folhas 04 e 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como a cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


VEREADOR AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO


Presidente

Mso/lf0541-03

A LEG. 3
EM 06 / 10 / 03


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

RECEBIDO EM LEG3

EM 06 / 10 / 03

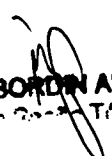
ÀS 18:30 h.


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

Sr. Cristino,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

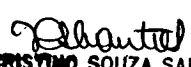
07/10/2003


ANGELA BORDIN ANDREONI
Assistente de Chefe Técnica

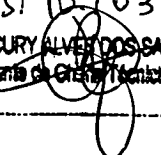
Srª Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

07/10/2003


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

Sequência número
documento e papel de Informação
Protocolado no. 1091/11
em 15/10/03


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



Folha nº 09 do proc.
nº 01-541 de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Ass. Secret. de Apoio Técnico

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

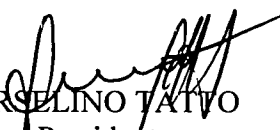
São Paulo, 08 de outubro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0586/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 541/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Praça Emilio Galego Fernandes o logradouro público situado no Distrito de Vila Matilde, solicitando-lhe que, por meio de CASE/SEHAB, nos envie subsídios, de acordo com os quesitos formulados no despacho anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATVO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 541/03 de fls. 01, de foto de fls. 04, de mapa de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

 JABA/jcss.



Folha nº	10	do proc.
nº	01-541	
ROSARI GUY ALVES DOS SANTOS		
Assistente de Chefe Técnica		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de outubro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 586, de 08.10.2003, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 541/03, de autoria do Ver. Toninho Paiva.

RECEBIDO
SGM/ATL

10/10/03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 541/03 de fls. 01, de foto de fls. 04, de mapa de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°.....

do processo n° 01-541 de 20 03 15/10/03

(a).....

ROSMARI CURI LAGES DOS SANTOS
Assistente do Chefe Técnico

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em. 15/10/03

ANGELA BORDIN ANDREZINI
Chefe da Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/10/03 às 14:20h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SECRETARIA DE
GOVERNANÇA E
CONTABILIDADE

SECRETARIA DE
GOVERNANÇA E
CONTABILIDADE

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 12 a 14

Em 05 / 3 / 04

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 12 2689
Processo nº 541/03
Fábio de Castro Paiva
15-11-2004

São Paulo, 02 de março de 2004

Ofício A. J. L. nº 192 /04
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0586/2003
Processo nº 2003-0.265.472-7

15 - DOCREC
15- 0356/2004

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação do órgão competente desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 541/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Na oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NLJ/msmrp
Resp 541-03

SEP. 23
Por solicitação do Sr. Presidente
para providências.
SP., 03/03 /04 

Viviane Chequer
Gabinete da Presidência

A SGP-23
Em. 04.03.04

[Signature]
SOLANGE RAÍNE DE DOSSANTOS
Supervisora de Cont. do Proc. Legislativo
SGP-22

RECEBIDO EM SGP-23

EM 04.03.04

AS 16:55 h

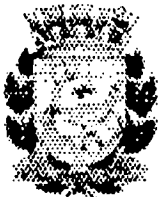
[Signature]
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 05/03/04

[Signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 05.3.04 às 18 h

[Signature]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DO CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 13 do
Processo nº 541.63
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

folha de informação nº - 09 -

do processo nº 2003 - 0.265.472 - 7 em 16/02/2004 (a)

LURKE
JESSE DUARTE S. CARDOSO
de E. A. C.

Ref: memorando nº 1711/2003 - ATL III

Interessado: vereador Toninho Paiva - PL nº 541/03

Assunto: denominação de praça - nome proposto: Emílio Galego Fernandes

CASE G

Sr. Diretor

CÓPIA

Com relação aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição e Justiça às folhas 06 do presente, passamos a respondê-los com base na informação prestada por Parsolo 4 em folhas 47 do memorando ATL III nº 1528/2003, isto é, para o remanescente do contribuinte nº 058.136.0011:

Item 1 - sim.

Item 2 - sim. Não há número de codlog.

Item 3 - não.

Item 4 - não.

Item 5 - sim.

Entendemos que o projeto de lei nº 541/03 deverá conter a seguinte redação:

"espaço livre delimitado pelas ruas Mundrucus e Dom João Maria Ogno, pela avenida Doutor Bernardino Brito Fonseca de Carvalho e por terreno particular (setor 058 - quadra 136)".

Acompanha memorando nº 1528/2003.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

16/02/2004



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 14 do
Processo nº 541/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Folha de informação 10

do processo 2003 - 0.265.472 - 7

de 17 de fevereiro de 2004

(a)

Emílio Z. de Rocha
Encarregado do Setor II
CASE G.I.

Informação 173 / CASE - G / 2004

Interessado: SGM ATL - III

Assunto: projeto de lei 541 / 03 do vereador Toninho Paiva (denomina Praça Emilio Galego Fernandes a área que especifica)

Local:

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe
(60.11.20.030)

COPIA

Em atenção ao requerimento da Comissão de Constituição e Justiça, transmitimos a manifestação de CASE - 4, cujos termos acolhemos.

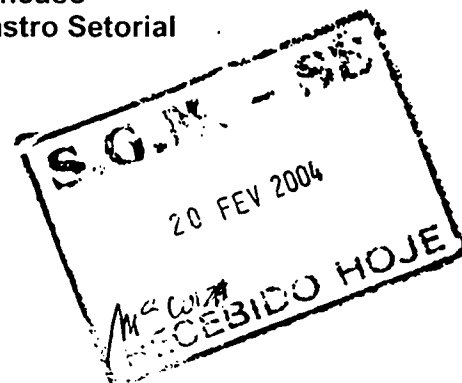
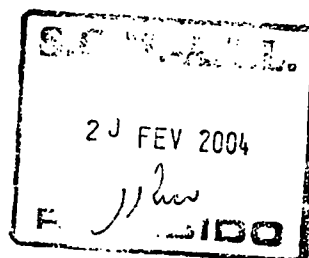
Observamos que a pronúncia habitual do prenome do homenageado é proparoxitona, circunstância que sugere escrevê-lo com acento (Emílio). Do contrário, soarà, em tese, *Emilio*.

Acompanha o memorando 1528 / 2003 - ATL III.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2004

Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

SG / rpsg



NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

SEM EFETO

SEM EFETO

SEM EFETO

S

SEGUE M	juntado	5	nesta data
documentos	3	para o	de informação
rubrica	3	de	15 e 16
		01/09/04	

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

16 - PAR
16- 0085/2004

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0541/03

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar **Praça Emílio Galego Fernandes**, o espaço público livre e sem denominação, delimitado pelas ruas Mundrucus e Dom João Maria Ogno, pela Avenida Doutor Bernardino Brito Fonseca de Carvalho e por terreno particular (setor 058 – quadra 136), no Bairro de Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Às fls. 06, em observância ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.776/78, que determina que o nome de pessoa viva não poderá ser utilizado para designação de logradouro público, foi juntada Certidão de Óbito do Sr. Emílio Galego Fernandes, que será homenageado tendo seu nome emprestado para a designação do referido logradouro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE.

A fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 13/14, segue o substitutivo abaixo aduzido.

SUBSTITUTIVO Nº /04 AO PROJETO DE LEI Nº 541/03.

*Denomina **Praça Emílio Galego Fernandes**, o espaço público livre e sem denominação, delimitado*

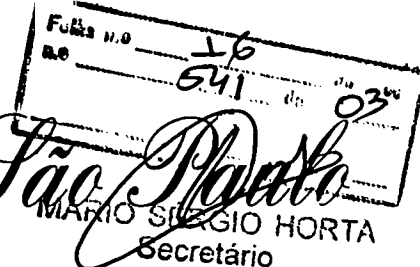
pl0541/03den.

17 - RELCOM
17- 1030/2004

1



Câmara Municipal de São Paulo



pelas ruas Mundrucus e Dom João Maria Ogno,
pela Avenida Doutor Bernardino Brito Fonseca de
Carvalho e por terreno particular (setor 058 –
quadra 136), no Bairro de Vila Guilhermina, Distrito
de Vila Matilde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado **Praça Emílio Galego Fernandes** o espaço público livre e sem denominação, delimitado pelas Ruas Mundrucus e Dom João Maria Ogno, pela Avenida Doutor Bernardino Brito Fonseca de Carvalho e por terreno particular (setor 058 – quadra 136), no Bairro de Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 31/3/04

Antônio Paes

[Handwritten signatures and initials]

A Doufa Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 30/04/04

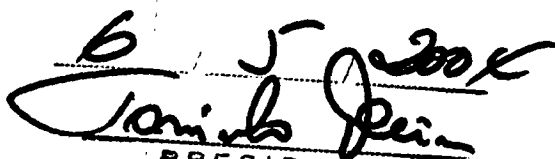

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 30/4/4 às 18.15 h


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR ELARIO DIAS
PARA RELATAR.

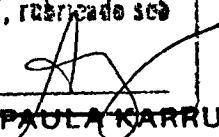
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.


PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Justado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob

folha n.º 17/25/05/04 a)


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0510/2004

Folha nº 17 do
Processo nº PL 541/03
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 541/03

Visa o presente Projeto de Lei nº 541/03, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, denominar Praça Emilio Galego Fernandes, o logradouro público situado no Distrito de Vila Matilde.

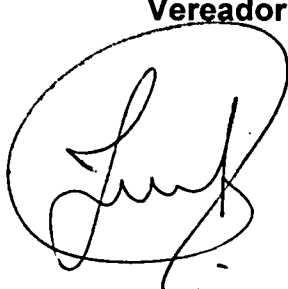
A Comissão de Constituição e Justiça, no parecer nº 085/2004, manifestou-se pela legalidade da propositura, porém apresentou substitutivo a fim de adequar a propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98 e contemplar a descrição apresentada pelo Executivo para o logradouro em questão.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão é oficial, tem característica de espaço livre, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Pelo exposto, nossa Comissão é **favorável** à propositura, e em particular ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, para melhor caracterizar o logradouro objeto da denominação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em, 19/5/04


Vereador Toninho Paiva
Presidente


Vereador Erasmo Dias
Relator

17 - RELCOM
17- 3053/2004

A Comissão de
Educação, Cultura e Esportes.
Em 25/05/04.


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 25/05/04 às 18:00 hr


MÔNICA R. A. PAIVA

ILMO. NOBRE VEREADOR Tito Dias
VIA RELATAR.
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

27 / 05 / 04
Deus
PRESIDENTE

Segue	—	juntado	—	, nesta data
Documento	—	—	—	—
Rubricado	—	—	—	nº 18
Em	27/05/04			



16 - PAR
16- 0619/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 541/03.

De autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em análise objetiva denominar Praça Emilio Galego Fernandes o logradouro público inominado, delimitado pela Av. Dr. Bernardino Brito Fonseca de Carvalho, Rua Mundrucus e Rua Dom João Maria Ogino, distrito de Vila Matilde.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender a uma melhor técnica de redação legislativa e às sugestões do Executivo quanto à correta descrição do logradouro. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à matéria.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a nossa aprovação, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a um pioneiro da região que sempre participou de todas as ações comunitárias para obtenção de benefícios e melhorias para a população, sendo inclusive um dos fundadores da Sociedade Amigos da Vila Matilde.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 16/06/04

Presidente

Beira

Relatora

PAZ
Rel. Paiva

[Signature]

[Signature]

[Signature]

A Doula Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 24/06/04

★
MÔNICA R. A. PAIVA

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 24/06/04 às 17 h 00
Moua

Ao nobre Vereador *Antonio Carlos Rodrigues*

Para Relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 30 de Junho de 2004

[Assinatura]
Presidente

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 19

Em 19/08/04
[Assinatura]

PUBLICO EM

18/08/04



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0739/2004

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 541/2003

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça Emílio Galego Fernandes, o espaço público livre e sem denominação, delimitado pelas ruas Mundrucus e Dom João Maria Ogno, pela Avenida Doutor Bernardino Brito Fonseca de Carvalho e por terreno particular (setor 058 – quadra 136), no Bairro de Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde.

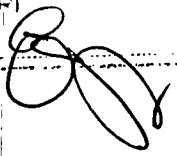
A douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade, no entanto apresentou substitutivo para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como, à descrição do logradouro fornecida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor nos termos do substitutivo supracitado, uma vez que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/08/04

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (Ps. 15 47 18 e 19)
publicados no DOM de 27 / 08 / 04
página(s) 66, coluna 3ª
conforme art. 82 § 1º, do RI
Conferido: 

A
SGP-23 - SR Supervisor
Para as devidas providências
S.D. 02/09/2004

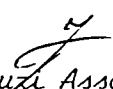

ELAINE CONSAVES GAVIOLI
Secretária

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/07/04

AS 18:00 h 
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Sr. Orlando,
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.
Em, 21.10.04


Zuzi Assato
Supervisor de Finaliz. de Proc. Legisl.-Subst.

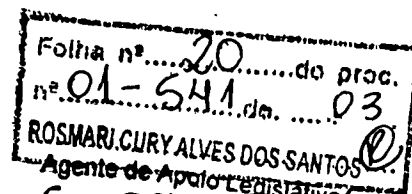
Sr. Supervisor,
Providenciado conforme determinado por V. Sa.
Em, 21.10.04


ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE m juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha n.o 20/24
Em 10/11/04
ROSMARI CURY DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo



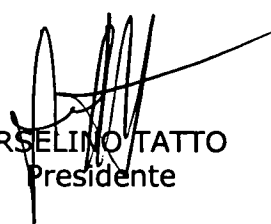
São Paulo, 26 de outubro de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 3357/2004

Senhor Prefeito,

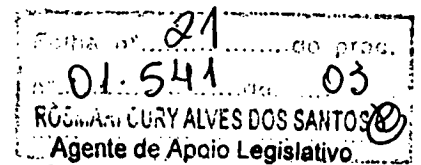
Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 20 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 541/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Emílio Galego Fernandes o espaço público livre e sem denominação, delimitado pelas ruas Mundrucus e Dom João Maria Ogno, pela Avenida Doutor Bernardino Brito Fonseca de Carvalho e por terreno particular (Setor 058 - Quadra 136), no Bairro de Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

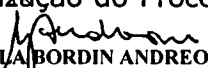

ARSELINO TATATO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Hélio Bicudo
Digníssimo Prefeito em exercício do Município de São Paulo.

ZA/okm

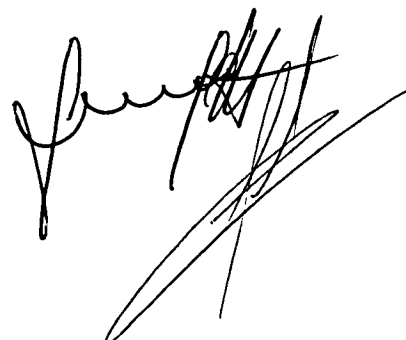


Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 541/03). (Ver. Toninho Paiva - PL). Denomina Praça Emílio Galego Fernandes o espaço público livre e sem denominação, delimitado pelas ruas Mundrucus e Dom João Maria Ogno, pela Avenida Doutor Bernardino Brito Fonseca de Carvalho e por terreno particular (Setor 058 - Quadra 136), no Bairro de Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Emílio Galego Fernandes o espaço público livre e sem denominação, delimitado pelas ruas Mundrucus e Dom João Maria Ogno, pela Avenida Doutor Bernardino Brito Fonseca de Carvalho e por terreno particular (Setor 058 - Quadra 136), no Bairro de Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, 
ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-10" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei. Eu, 
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi. São Paulo, 21 de outubro de 2004. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, 
ZUZU ASSATO
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo - Subs. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.


ZA/okm





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 22 do proc.
nº 01.541 de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 13.915 DE 09 DE novembro DE 2004

Denomina Praça Emílio Galego Fernandes o espaço público livre e sem denominação, delimitado pelas ruas Mundrucus e Dom João Maria Ogno, pela Avenida Doutor Bernardino Brito Fonseca de Carvalho e por terreno particular (Setor 058 - Quadra 136), no Bairro de Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Emílio Galego Fernandes o espaço público livre e sem denominação, delimitado pelas ruas Mundrucus e Dom João Maria Ogno, pela Avenida Doutor Bernardino Brito Fonseca de Carvalho e por terreno particular (Setor 058 - Quadra 136), no Bairro de Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

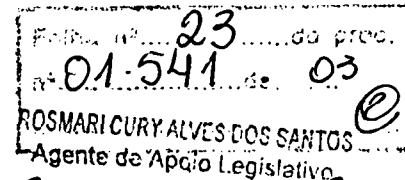
Câmara Municipal de São Paulo, 21 de outubro de 2004.

O Presidente,

ZA/okm



Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 26 de outubro de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 3357, de 26 de outubro do corrente, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 541/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.)

RECEBIDO
SGM/ATL

26/10/04

Elisene A. Pinha
Oficial da Câmara
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

24 1

do processo n°

01.541

de 20

03

10/11/04

(a)

ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI N° 13.915, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2004

(Projeto de Lei n° 541/03, do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Praça Emilio Galego Fernandes o espaço público livre e sem denominação, delimitado pelas ruas Mundrucus e Dom João Maria Ogno, pela Avenida Doutor Bernardino Brito Fonseca de Carvalho e por terreno particular (Setor 058 - Quadra 136), no Bairro de Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde, e dá outras providências.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominado Praça Emilio Galego Fernandes o espaço público livre e sem denominação, delimitado pelas ruas Mundrucus e Dom João Maria Ogno, pela Avenida Doutor Bernardino Brito Fonseca de Carvalho e por terreno particular (Setor 058 - Quadra 136), no Bairro de Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de novembro de 2004, 451° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de novembro de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 10, 11 / 20 04

página 01 coluna 1ª

Conferido:

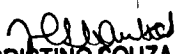
À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

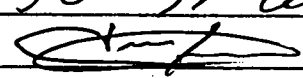
Em, 10.11.2004.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 24 fls.

Arquivado em 10.11.2004

O Func.º 

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)